

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDENADOR DE DESPESA: Aline Cristina Dal Zot Rauber, Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para ministrar Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, de forma on-line, conforme especificações em anexo.

JUSTIFICATIVA: A capacitação de coordenadores do acolhimento institucional e familiar é fundamental para instruir os profissionais quanto a sua função frente a coordenação dos serviços de Alta Complexidade, auxiliando os mesmos, na elaboração de processos, parâmetros de funcionamento e auxiliando os servidores envolvidos na compreensão de funções de gestão e supervisão destes serviços, definindo assim, o papel de coordenação no acolhimento institucional e familiar, afim de qualificar a rede de assistência social.

A formação continuada permite que os profissionais se apropriem da função que exercem em relação às crianças e os adolescentes acolhidos e sua equipe de trabalho.

A capacitação dos servidores permite que os profissionais troquem informações importantes e definam princípios de trabalho comuns, padronizando as rotinas e contribuindo para a elaboração do plano político-pedagógico, documento que condensa e organiza os princípios, objetivos e procedimentos adotados cotidianamente pelos profissionais, adequado a realidade da instituição.

Desta forma, cabe a administração pública definir ações para melhorar o processo de rotina institucional dos serviços socioassistenciais, dentre as quais, proporcionar a formação continuada dos profissionais que atuam em diferentes programas e serviços situados na rede de programas, serviços e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A estratégia da formação dos servidores tem sido um recurso importante para a profissionalização dos serviços de acolhimento e implantação de novas práticas institucionais, proporcionando nova visão e direcionamento dos coordenadores que ali atuam.

Desta forma, justifica-se como necessário, a contratação de empresa com notória capacidade técnica, afim de realizar Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, proporcionando a estes servidores o conhecimento técnico-pedagógico necessário à melhor execução de suas atribuições, frente a supervisão e coordenação dos serviços socioassistenciais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A contratada deverá comprovar através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto em tela, no que se refere as características, quantidades e prazos, demonstrando possuir a qualificação técnica necessária para capacitação profissional voltados a atender a demanda em questão.

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma remota (on-line), conforme cronograma previamente apresentado pela empresa contratada, utilizando de metodologias de ensino aptas a compreensão e desenvolvimento de técnicas eficazes de aprendizagem combinando ensinamento teórico e prático.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: A referida contratação se faz com vistas a atender a necessidade de qualificação dos profissionais que atuam na Coordenação dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar no município de Xanxerê.

A capacitação será realizada de forma remota, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024, seguindo programação conforme previamente apresentado pela instituição contratada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Silvane Aparecida Alves Miglioranza, Diretora Administrativa, contato através do e-mail social.compras@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8545.

Fiscal: Rosa Maria Armênio, Coordenadora da Proteção Social Especial, contato através do e-mail armeniorosamaria@gmail.com e telefone 49 3441-8545.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente pelo recebimento dos objetos solicitados, de acordo com o conteúdo programático ministrado. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, realizado conforme calendário de pagamentos previstos no Decreto vigente, por meio de depósito bancário em conta devidamente informada pelo contratado, conforme previsto no documento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 19 – Proteção Social de Alta Complexidade

FONTE: 1365

CONTA: 31.640-7

ELEMENTO: 3.3.90.3999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Apresentar a devida solicitação de fornecimento, de acordo com os serviços executados e conteúdo programático ministrado.

Inscriver os profissionais participantes da capacitação em plataforma on-line a ser disponibilizada pela contratada.

Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço e no caso de desacordo com o instrumento contratual, notificar a contratada para que tome as devidas providências.

Efetuar o pagamento, conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo instrumento contratual.

Notificar à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do fornecimento do objeto contratado, para que sejam tomadas providências pertinentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para a prestação do serviço a contratada deverá apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para realizar capacitação profissional voltada aos coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Deverá o contratado apresentar certificado acadêmico de especialização profissional emitida por entidade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, voltada ao conteúdo, objeto da contratação, para cada profissional que fará a ministração da formação.

Deverá comprovar ainda notória especialização na área de conhecimento do curso proposto através da apresentação de certificados que comprovem ter ministrado cursos anteriores ou participação em congressos ou similares.

Deverá o contratado comprovar experiência prévia em formação de profissionais do setor público voltado a temática abordada, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos ou outro instrumento congênere que comprove o conteúdo ministrado.

Cabe ao contratado apresentar cronograma programático, detalhando as atividades e conteúdo a serem abordados, devendo este executar o objeto de acordo com o cronograma proposto e com as normas e condições previstas no instrumento contratual.

A contratada emitirá, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, certificado para os profissionais que cumprirem frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) por cento da carga horária proposta.

A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O contratado deverá comprovar que possui qualificação técnica através de certificados e atestados de capacidade técnica, demonstrando-se apta para o fornecimento dos itens com características, quantidades e prazos compatíveis com as mesmas, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos no instrumento contratual.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizado pesquisa no portal Compras.gov.br, o qual demonstrou similaridade entre a pesquisa e o preço de mercado levantado, contudo, não foram encontrados objetos idênticos ao do estudo realizado, para o qual portanto, foi levado em consideração o item generalizado como curso de aperfeiçoamento/especialização profissional (CATSER 17663) como parâmetro para estimativa de valor.

Como segunda fonte de pesquisa também foram efetuadas pesquisas de preços em sites de publicações oficiais das entidades de Administração Pública, onde foram encontradas algumas contratações semelhantes, porém, para finalidades de especializações diferentes ao que se pretende contratar, conforme documentos anexos, assim foi avaliado um valor estimado que demonstrou ser compatível ao valor de mercado.

Como última forma de avaliação, foram verificadas notas fiscais apresentadas pelo Instituto Cairo referente contratações realizadas por outras entidades públicas, para capacitações profissionais no mesmo segmento, o qual verificou ser compatível com o valor apresentado.

Por se tratar de objeto ao qual se enquadra nas situações legais de inexigibilidade de licitação, o valor de referência foi proposto pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA (Intituto Cairo), a qual apresentou certificação, atestados de capacidade técnica e de exclusividade sobre o Curso de Formação de Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, voltado a temática a se pretende abordar.

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Rosa Maria Armênio, Coordenadora da Proteção Social Especial.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação para coordenadores dos serviços de acolhimento institucional e familiar, afim de instrumentalizar os servidores públicos que atuam na supervisão do serviço de Acolhimento Institucional.

A pretensa contratação visa alcançar resultados efetivos na capacitação dos participantes, em busca de esclarecer e definir as atribuições de coordenação e supervisão inerentes ao cargo, definir sumariamente as características do serviço de acolhimento, auxiliar no processo de elaboração do Plano Político-Pedagógico, e desenvolver instrumentos de gestão e supervisão

da unidade e de pessoal, dentre outros assuntos importantes ao desenvolvimento da função de coordenação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a qual prevê a inexigibilidade para fins de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, inclusive para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda a empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA (INSTITUTO CAIRO) CNPJ 11.179.644/0001-05, visto que, é estabelecida como empresa jurídica de direito privado, que detém direito exclusivo para ministra o Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Para comprovação de qualificação para o fim pretendido, a empresa apresentou através de portfólio reconhecimento de sua qualificação técnica para atender a demanda em questão, decorrente de desempenho anterior, certificações de mestrado para o tema a ser abordado, bem como de especializações voltadas a capacitação de servidores públicos.

Assim, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza intelectual, e apresentando a empresa notória especialização sobre a temática abordada, justifica-se inviável a competição para a contratação proposta, visto que, a contratação da empresa supracitada atende plenamente o objeto do contrato.

Xanxerê, 27 de agosto de 2024.



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Assistência Social

+55 49 3441-8545

Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Aline Cristina Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Silvane Aparecida A. Miglioranza
Agente de Contratação

Rosa Maria Armênio
Fiscal do Contrato